



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### L E I Nº 4730/2020

**EMENTA:** Denomina de **Rua Roberto Cardoso da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Roberto Cardoso da Silva**, o logradouro conhecido por Rua 45, localizado entre as Quadras XII e XIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

  
**Izaias Regis Neto**  
Prefeito



EMENTA: Denomina de Rua João Gonçalves de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua João Gonçalves de Melo**, o logradouro conhecido por Rua 39 e 40, localizado entre as Quadras IX e X, XVIII e XVII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeit

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CFD35B8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4730/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Roberto Cardoso da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Roberto Cardoso da Silva**, o logradouro conhecido por Rua 45, localizado entre as Quadras XII e XIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:20E8992C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4731/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Irmã Regina Marrocos, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Irmã Regina Marrocos**, o logradouro conhecido por Rua 30, localizado entre as Quadras IV e V, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A77F4AF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4733/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Instituto Histórico de Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Instituto Histórico de Garanhuns**, o logradouro conhecido por Via Projetada 06, localizado entre as Quadras 16 e 14, 17 e 13, 18 e 12, no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E3D0A034

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4734/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Valderedo Gois, um logradouro localizado no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Valderedo Gois**, o logradouro conhecido por Via Projetada 07, localizado entre as Quadras 15 e 23, 16 e 22, 17 e 21, 18 e 20, no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 17 de dezembro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:42F110E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4735/2020**



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/34-20220712121955.pdf>  
 assinado por: idUser 83